



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**11º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 038/2016**

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DO OUTRO A EMPRESA: OUTRO A EMPRESA MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME** situada na Rua das Amesclas, S/N, Setor Industrial, Feliz Natal – MT., neste ato representada pelo seu proprietário **Sra. Lairce Aparecida Amorim Sales**, brasileira, casada, empresária, CPF 277.475.061-04 e RG 1280764-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar entre si o presente contrato de execução de obra e serviços, decorrente do **Processo Administrativo 038/2016 e da Tomada de Preços 012/2016**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1– O prazo de execução fica prorrogado a contar de **29/05/2020 até 28/07/2020** totalizando 60 (sessenta dias) dias conforme previsto em sua Cláusula Quinta.

**2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

2.2– O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 26 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA**

**CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal**

**MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME**  
**CONTRATADA-**

Testemunhas:

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**  
**CPF: 046.470.371-93**

**ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE**  
**CPF: 009.997.571-80**

